



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Claudemir Valério - Prefeito

Nº 134 – Nova Santa Bárbara, Paraná

Segunda Feira, 14 de Outubro de 2013.

Poder  
Executivo

Ano I  
IMPrensa Oficial –  
Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.

## I - Atos do Poder Executivo

### LEI Nº 688 DE 14 DE OUTUBRO DE 2013

**SÚMULA:** Altera o Artigo 1º da Lei 648/2013, que autorizou a doação de uma área urbana de 5.000 m² (cinco mil metros quadrados), objeto da Matrícula nº 4.040 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Jerônimo da Serra à Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara e dá outras providências.

**A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1º.** Fica alterada a metragem de terreno cuja doação foi autorizada pelo Executivo Municipal, que antes seria de uma área de terras urbana de 5.000 m² (cinco mil metros quadrados), pertencente a uma área maior objeto da matrícula nº 4.040 do Cartório de Registro de Imóveis de São Jerônimo da Serra, ficando alterada a metragem para uma área de terras urbana de 2.738 m² (dois mil setecentos e trinta e oito metros

quadrados), pertencente a uma área maior objeto da matrícula nº 4.040 do Cartório de Registro de Imóveis de São Jerônimo da Serra, à Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara.

**Art. 2º.** Após a doação a área será destinada a construção de prédio para instalação da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara.

**Art. 3º.** A matrícula do imóvel poderá ser alterada após a regularização da área que passará por desmembramento junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

**Art. 4º.** Com a aprovação desta lei fica revogada a Lei nº 648/2013.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara PR, 14 de outubro de 2013.

**CLAUDEMIR VALÉRIO**  
Prefeito Municipal

## II - Atos do Poder Legislativo

### RESOLUÇÃO 002/2013

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o Orçamento/2013, **LEI Municipal nº 636/2012**, e ainda com o Regimento Interno da Câmara Municipal, regulamenta:

**ART. 1º** – Fica aberto ao orçamento da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de **R\$5.000,00** (Cinco Mil Reais), distribuído da seguinte forma:

UNIDADE ORÇAMENTARIA 01.031.00202.001 MANUTENÇÃO  
DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO

0080.33.90.39. 00.00	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA</b>	4.000,0 0
-------------------------	---	--------------

0090.44.90.52. 00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000,0 0
	<b>TOTAL</b>	<b>5.000,0 0</b>

**ART. 2º** – Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos proveniente do cancelamento parcial das dotações do orçamento vigente.

UNIDADE ORÇAMENTARIA 01.031.00202-001 MANUTENÇÃO  
DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO

0030.31.90.11. 00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	2.000,00
0040.31.90.13. 00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
0050.33.90.14. 00.00	DIÁRIAS	1.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>5.000,00</b>

## Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160-AC SERASA– Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb>

**ART. 3º** – Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2013.

**Adelino Lopes da Silva**  
**Presidente**

**CONCESSÃO DE DIARIA**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E POR FORÇA DA LEI Nº001/2013, FAZ SABER:**

Fica concedida ao Sr. ADELINO LOPES DA SILVA, portador do CPF nº489.042.019-34, no valor de R\$=300,00 ( Trezentos Reais), 01 diária para despesas de viagem do mesmo, a serviços do Legislativo, na cidade de Curitiba, na secretaria de Estado do meio Ambiente e Recursos Hidricos, no dia 09 de Outubro de 2013, ficando o valor estabelecido à disposição do mesmo junto a tesouraria desta Casa de Leis.

Nova Santa Bárbara, 08 de Outubro de 2013

**Adelino Lopes da Silva**  
**Presidente**

**CONCESSÃO DE DIARIA**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E POR FORÇA DA LEI Nº001/2013, FAZ SABER:**

Fica concedida ao Sr<sup>a</sup>. Sara Medero Correia Bittencourt, portador do CPF nº034.653.859-93, no valor de R\$-300,00 ( Trezentos Reais), 01 diária para despesas de viagem do mesmo, a serviços do Legislativo, na cidade de Curitiba, na secretaria de Estado do meio Ambiente e Recursos Hidricos, no dia 09 de Outubro de 2013, ficando o valor estabelecido à disposição do mesmo junto a tesouraria desta Casa de Leis.

Nova Santa Bárbara, 07 de Outubro de 2013

**Adelino Lopes da Silva**  
**Presidente**

### III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.